



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 470/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Resolução nº 007/2025, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das prestações de contas de adiantamentos para viagens e deslocamentos, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução nº 007, de 26 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mococa, da integralidade das prestações de contas relativas a adiantamentos concedidos para viagens e deslocamentos, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º O presente Ato regulamenta os procedimentos operacionais para a publicação das prestações de contas relativas a adiantamentos concedidos para viagens e deslocamentos, em conformidade com a Resolução nº 007/2025.

Art. 2º A publicação das prestações de contas de que trata o art. 1º da Resolução nº 007/2025 será realizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mococa, no Portal da Transparência, acessível em www.mococa.sp.leg.br - Portal Transparência (<https://leideacesso.etransparencia.com.br/mococa.camara.sp/tdaportalclient.aspx?418>), sob o Link: "Despesa com diárias, viagens e adiantamentos".

Art. 3º As prestações de contas publicadas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, conforme o art. 2º da Resolução nº 007/2025:

- I – identificação do beneficiário, com nome completo e cargo ou função pública exercida e de seus acompanhantes, se houver;
- II – finalidade da viagem ou deslocamento;
- III – período e destino da viagem;
- IV – valor total do adiantamento recebido;
- V – discriminação detalhada das despesas realizadas, incluindo:
 - a) hospedagem;
 - b) alimentação;
 - c) transporte
 - d) combustível;
 - e) outros gastos, devidamente justificados.
- VI – documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento);
- VII – eventual saldo a ser restituído ou valor a complementar;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

VIII – data da apresentação da prestação de contas;

IX – parecer da unidade administrativa responsável pela análise da prestação.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizada ferramenta de busca por nome do beneficiário, data, destino e valor, conforme o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 007/2025.

Art. 4º A publicação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação administrativa da prestação de contas, conforme o art. 4º da Resolução nº 007/2025.

§ 1º Em caso de irregularidades, a publicação deverá indicar a situação e as providências adotadas.

§ 2º As informações permanecerão disponíveis no sítio eletrônico da Câmara por prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º Os documentos deverão ser disponibilizados em formato digital pesquisável, preferencialmente em PDF ou em formato aberto que permita a extração e análise dos dados, conforme o art. 5º da Resolução nº 007/2025.

Art. 6º Ficam ressalvadas da publicação as informações previstas no art. 6º da Resolução nº 007/2025:

I – informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

II – dados cuja divulgação possa comprometer a segurança pessoal do beneficiário ou de terceiros;

III – informações protegidas por sigilo fiscal, bancário ou comercial, quando não vinculadas diretamente à comprovação da despesa pública.

Art. 7º A disposição da publicação das despesas se dará conforme o anexo I deste Ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2025

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

GIOVANNA FAVERO
TAQUES LOYOLA
1ª Secretária

IVAN FRANCISCO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

REGISTRO FOTOGRÁFICO/DOCUMENTOS

Processo: ____/2025

Empenho: ____/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Processo: ____/2025

Empenho: ____/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ANEXOS

Responsável: _____

Valor R\$: _____

DESPESAS

1- _____	- R\$ _____
2- _____	- R\$ _____
3- _____	- R\$ _____
4- _____	- R\$ _____
5- _____	- R\$ _____
6- _____	- R\$ _____
7- _____	- R\$ _____
8- _____	- R\$ _____
10- _____	- R\$ _____
Total das despesas	- R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Resumo

Adiantamento..... – R\$ _____

Total das despesas..... – R\$ _____

Devolução – R\$ _____

Esse valor corresponde à despesa com: _____ Do(a) Sr.(a) _____ em viagem à cidade de _____, conforme relatório. Participou (Participaram) da viagem _____.

Tiveram participação nos gastos? () sim – () não.

Obs : _____

Neste ato, estou devolvendo a tesouraria a quantia de R\$ _____ (_____)

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Mococa, ___ de _____ de 20__.

(carimbo do responsável)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

COMPROVANTES DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Art. 8º da Lei Municipal nº 3.521/2005

PROTOCOLO


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO

NOME COMPLETO: _____		() Agente Político
CPF: _____	Data: / /20__	() Servidor
Data Viagem: ___ de _____ de 20__		
IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DA DESPESA (art. 5º) () I – despesas com material de consumo; () II – despesas com serviços de terceiro; () III – despesas com diárias e ajudas de custo; () IV – despesas com transportes em geral; () V – despesas judiciais; () VI – despesas com representação eventual; () VII – despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas; () VIII – despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Câmara; () IX – despesa de viagens, hospedagem e alimentação.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <u>3.3.90.36.00.00.00.00</u> Outros Serviços de 3ºs - PF	
	VALOR R\$ _____	
	DEFIRO. À Contabilidade para autuação e empenho, nos termos dos artigos 11 e ss. Mococa, ___/___/20__	
Autuado em ___/___/20__.	EMPENHO Nº _____/20__	Presidente da Câmara Municipal
Contador		() Recebi o valor da contabilidade. () Autorizo retida do valor pelo motorista. Assinatura e Carimbo Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

	ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA	DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE VIAGEM - DRV
---	--	--

NOME DO SOLICITANTE	CARGO OU FUNÇÃO
	() VEREADOR
	() SERVIDOR/FUNCIONÁRIO Cargo/Função: _____

<u>ACOMPANHANTES.**</u>		
Nome:	Cpf:	Contato:
1)		
2)		
3)		
4)		

DATA DA VIAGEM MARCADA		HORÁRIO MARCADO		Nº ACOMPANHANTES
INÍCIO	TÉRMINO	SAÍDA	RETORNO	Acompanhantes: ____
__ / __ / 2022	__ / __ / 2022	__ : __ hs	__ : __ hs	

DATA DA VIAGEM REALIZADA		HORÁRIO REALIZADO		VALOR SOLICITADO
INÍCIO	TÉRMINO	SAÍDA	RETORNO	R\$ _____
__ / __ / 2022	__ / __ / 2022	__ : __ hs	__ : __ hs	

CIDADE/ESTADO:
DESTINO (LOCALIDADE/LUGAR):
FINALIDADE / MOTIVO DA VIAGEM:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Em ____ / ____ / ____

Em ____ / ____ / ____

Ass. do Beneficiário e Carimbo
(Solicitante)*

Ass. Ordenador de Despesa e Carimbo
(Diretor)

* Declaro estar ciente do **prazo de 3 dias**, após a data da viagem, **para prestar contas** do valor adiantado, nos termos do art. 23.

**Caso o acompanhante não seja funcionário ou vereador é necessário trazer documentos do passageiro e anexar (antes da viagem). É responsabilidade do solicitante os acompanhantes da viagem.